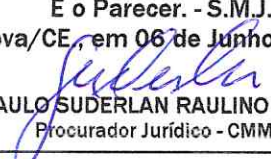


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 06 de Junho de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 249/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 06 de Junho de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUEREM** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos a **ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE MORADA NOVA** pela realização da **81ª Festa do Vaqueiro** em nosso município, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:*

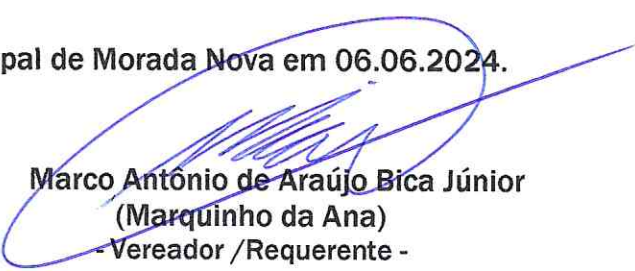
*VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

*“Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.*

Diante disso, os Vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 06.06.2024.

  
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha  
- Vereador / Requerente -

  
Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
(Marquinho da Ana)  
- Vereador / Requerente -

